

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG



**1º TERMO ADITIVO NO TERMO DE FOMENTO Nº. 012/2023, Nº. CONTROLE SICOM: 013/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, ESTADO DE MINAS GERAIS E O LAR DE EURÍPEDES PARA REPASSE DE RECURSO EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 1.906, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**MUNICÍPIO DE SACRAMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.140.764/0001-48, localizada na Praça Monsenhor Saul Amaral, 512 – Centro – CEP 38.190-000 - Sacramento/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Wesley de Santi de Melo**, inscrito no CPF n.º: 788.906.406-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e,

**LAR DE EURÍPEDES**, com sede na rua Comendador Machado, n.º 37, Centro, em Sacramento/MG, inscrita no CNPJ /MF sob o n.º 24.335.176/0001-62, neste ato representada pela sua Diretora Presidente a Sra. **Alzira Bessa França Amui**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 432.491.246-72, portadora da cédula de identidade RG M-204.291 SSP/MG, residente e domiciliada na Avenida Visconde do Rio Branco, n.º 269, bairro Centro, nesta cidade de Sacramento-MG, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO NO TERMO DE FOMENTO Nº. 012/2023, Nº. CONTROLE SICOM: 013/2023**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Lei Municipal nº. 1.906, de 19 de dezembro de 2022 e Decreto Municipal nº. 315/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CONSIDERANDO** os termos do processo n.º. **4.240/2022**;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício 014/2023, de protocolo n.º 1.860 de 05 de abril de 2023, solicitando o Aditivo no Termo de Fomento;

**CONSIDERANDO** que foi integralizado no requerimento o plano de trabalho complementar, às fls. 73/77;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico da lavra do advogado, Bruno Mateus do Nascimento, datado de 04 de agosto de 2023, fls. 78 v;

**CONSIDERANDO** que o presente **ADITIVO** tem por escopo acrescer valores e apresentar plano de trabalho complementar ao valor solicitado no Termo de Fomento n.º 012/2023, que tem por objeto transferir e acompanhar a aplicação dos recursos advindos de subvenção, conforme previsão expressa na Lei Municipal nº. 1.906, de 19 de dezembro de 2022, seguindo parâmetros dispostos no plano de trabalho de fls. 73/77 em harmonia com o plano de trabalho originário de fls.05/09;

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizado a complementação de subvenção e contribuição no exercício econômico-financeiro de 2023, no valor de **R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, em favor do **LAR DE EURÍPEDES**, CNPJ n.º 24.335.176/0001-62, conforme a redação d artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.906, de 19 de dezembro de 2022;

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor mencionado na cláusula primeira deste termo aditivo será pago em **parcela única, a ser repassada até setembro de 2023**, passando a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, o Plano de Trabalho complementar em anexo pela instituição requerente;

Visto:  
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração

S. M. Educação

1

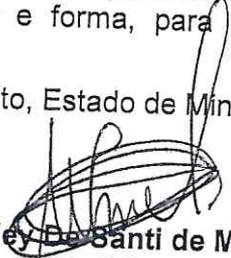


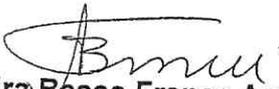
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais condições não abrangidas por este aditamento permanece (m) em pleno vigor.

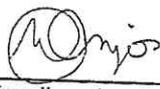
Assim, por estarem as partes ajustadas e pactuadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

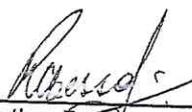
Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, 04 de agosto de 2023.

  
**Wesley De Santi de Melo**  
Prefeito

  
**Alzira Bessa França Amui**  
Presidente do Lar de Eurípedes

Testemunhas:

1) -   
Nadia Karoline dos Antojos Correia  
CPF: 154.499.346-37

2) -   
Renata Cristina Bessa  
CPF: 081.397.228-04

Visto:  
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração

S. M. Educação